



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

DECRETO MUNICIPAL Nº 3350, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

AFIXADO  
EM 19 / 06 / 22  
Prestara Mun. Salto do Jacuí

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO  
MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

### - D E C R E T A R -

**Art. 1º** É decretado Ponto Facultativo no Município de Salto do Jacuí, no dia 17 de Junho de 2022 (sexta-feira), em razão do feriado de Corpus Christie no dia 16 de junho (quinta-feira).

**Parágrafo único.** As atividades públicas do Município consideradas essenciais não serão alcançadas pelo presente Decreto. Caberá aos Secretários definir quais os serviços essenciais em suas respectivas áreas e garantir o funcionamento e preservação dos mesmos.

**Art. 2º** Os serviços deverão ser compensados durante o exercício de 2022, observada a jornada de trabalho a que os servidores estiverem sujeitos.

**§1º** Caberá ao superior hierárquico do servidor, determinar a compensação, o que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 14 de junho de 2022.

  
Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 14.06.2022

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327 1400 - CEP 99440-000

“ESPORTE É VIDA”